



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Regularização Ambiental Central Metropolitana
Diretoria de Apoio Operacional

OFÍCIO Nº 083/2017 – SEMAD/SUPRAM-CM/DAF

Belo Horizonte, 14 de Março de 2017.

Referência: Indeferimento do Pedido de Licença de Operação em Caráter Corretivo:
Proc. nº 00900/2003/005/2014.

Prezados Senhores:

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Central Metropolitana no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas no dia 07/03/2017 examinou o Processo Administrativo PA/Nº 00900/2003/005/2014 do empreendimento **COMPANHIA SEMEATO DE AÇOS - CSA - CNPJ: 88.363.775/0004-15**, referente ao pedido de Licença de Operação em Caráter Corretivo solicitado por essa empresa e decidiu pelo:

- Indeferimento da solicitação de Licença de Operação em Caráter Corretivo do empreendimento 00900/2003/005/2014, nos termos do parecer único nº 003/2017.

Atenciosamente,

LEONARDO TADEU DALLARIVA ROCHA
Superintendência Regional de Meio Ambiente da
SUPRAM Central Metropolitana

A
Companhia Semeato de Aços - CSA
Rodovia MG 010 - Km 13,5
Distrito Industrial Jose Vieira de Mendonça
Vespasiano/MG
33200-000